



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2686

de 1º de julho de 2026

**DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2258, de 30 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 03 de julho de 2026, os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL:

Titulares

ROGER ALVES PEREIRA
Zelador, Padrão I, Classe E
Matrícula: 2717

EDNA COSTA TEIXEIRA
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe E
Matrícula: 2654

VALDIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe D
Matrícula: 3037

Suplentes

DÉBORA DA COSTA MESQUITA
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe D
Matrícula: 2953

GABRIELA ARAÚJO DA ROSA
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe A
Matrícula: 4964

ANDREA APARECIDA CHAVES COSTA
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe F
Matrícula: 431

Art. 2º. Caberá à Comissão, sob a presidência do servidor Roger Alves Pereira, a realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais, em conformidade com a lei municipal.

Parágrafo Único. No caso de impedimento ou ausência do presidente, a presidência da comissão será exercida por um dos membros titulares.

Art. 3º. Os membros suplentes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial somente terão direito à percepção da gratificação de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 3230, de 23/04/2014, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3764, de 10/04/2018, quando substituírem os titulares, nos seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Parágrafo Único. No caso de impedimento ou ausência de membro titular, o mesmo será substituído automaticamente por um dos membros suplentes.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 1995, de 13 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de julho de 2026.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Assinado de forma digital por GILNEI JOSE
NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Dados: 2026.07.02 10:27:40 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 1º/07/2026 A 15/07/2026
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS